

Aprovado em 16/09/16
Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Projeto de Lei nº 001/2016

**“ Dispõe Sobre a Remuneração do Prefeito,
Vice-Prefeito e Secretários Municipais,
para a legislatura 2017/2020”.**

A Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, nos termos dos incisos V, VI e VII do art. 29, dos incisos X, XI e XX do art. 37, e do § 4º do art. 39, da Constituição Federal, aprovou e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Poder Executivo deste Município, atualizando-se os subsídios atualmente recebidos, pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, nos termos do inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Rio dos Bois será de **R\$10.000,00** (dez mil reais). O subsídio mensal do Vice-Prefeito (a) será de **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Art. 3º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais serão de **R\$2.600,00** (dois mil seiscentos reais).

Art. 4º. – Com suporte no inciso X do art. 37 da constituição Federal, fica assegurada a revisão dos subsídios de que tratam esta lei, sempre na mesma data e no mesmo índice da revisão geral das remunerações que forem concedidas aos servidores municipais.

Art. 5º. – Está lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 12/09/2016 [doze dias de setembro] de 2016.

Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Evandro da Silva Leandro
Presidente

Fernando de Oliveira
Secretário

Edilson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Edilson Aires de Almeida
Relator